



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

www.cachoeiro.es.gov.br

ANO XLVI - Cachoeiro de Itapemirim - terça-feira - 13 de novembro de 2012 - Nº 4251

PODER EXECUTIVO

ATOS DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL

PORTARIA Nº 949/2012

DISPÕE SOBRE AUTORIZAÇÃO PARA AUTOCONDUÇÃO.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GESTÃO DE TRANSPORTES, da Prefeitura Municipal de Cachoeiro de Itapemirim, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições delegadas através do Decreto nº. 21.936/2011, resolve:

Art. 1º Conceder aos servidores municipais abaixo relacionados, autorização para Autocondução, nos termos do artigo 13, §§ 2º a 6º do Decreto nº. 22.289/2011.

NOME	LOTAÇÃO	PERÍODO	SEQ. Nº
Antônio Rizzo Moreira dos Santos	SEMO	25/10/2012 a 31/12/2012	2-19476/2012
Cláudio Piguette Silva	SEMO	25/10/2012 a 31/12/2012	2-19476/2012
Josias Pereira de Castro	SEMSUR	25/10/2012 a 31/12/2012	2-19506/2012
Romário Correia Miranda	SEMSUR	25/10/2012 a 31/12/2012	2-19506/2012
Solimar Ferreira Simplício	SEMSUR	25/10/2012 a 31/12/2012	2-19506/2012
Rogério da Silva Athayde	PROCON	25/10/2012 a 31/12/2012	2-19806/2012
Marcelo Novaes Bernabé	SEMDEC	25/10/2012 a 26/12/2012	2-19448/2012
Ricardo Coelho de Lima	SEMDEC	25/10/2012 a 31/12/2012	2-19448/2012
Geovani Alves de Souza	SEMTRA	25/10/2012 a 31/12/2012	2-19847/2012

Art. 2º A Autocondução somente poderá ser exercida quando comprovada a indisponibilidade de motorista para cumprir a função.

Cachoeiro de Itapemirim, 25 de outubro de 2012.

FLÁVIO COELHO DE MATOS
Secretário Municipal de Gestão de Transportes

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E SERVIÇOS INTERNOS

EXTRATO DE TERMO ADITIVO DE CONTRATO

ESPÉCIE: 1º Termo Aditivo ao Contrato nº 113/2012.

CONTRATADO: EMPRESA CONSTRUTORA TRÊS MARIAS.

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM, através da SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS – SEMO.

OBJETO: Aditar o valor e prorrogar a vigência do Contrato nº 113/2012, firmado em 30/05/12, para execução da obra de Drenagem de Águas Pluviais das Ruas Delício J. Da Silva, Porfírio Biazatti e Adolfo Agostinho – Bairro Valão – Cachoeiro de Itapemirim, ES.

VALOR: O valor do presente aditamento, conforme justificativa, planilha orçamentária e projetos, que passam a fazer parte integrante do presente termo é de **R\$ 151.756,14 (cento e cinquenta e um mil, setecentos e cinquenta e seis reais e quatorze centavos)** passando o valor contratual para **R\$ 772.241,38 (setecentos e setenta e dois mil, duzentos e quarenta e um reais e trinta e oito centavos)**.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

As despesas decorrentes do presente Termo Aditivo correrão com Recursos Próprios, à conta da dotação orçamentária:

Órgão/Unidade: **19.01**, Programa de Trabalho: **15.451.0029.1.152**
Despesa: **44 90 51 03 09**

PRAZO: Com o presente termo fica prorrogada a vigência do contrato originário por 30 (trinta) dias.

DATA DA ASSINATURA: 13/11/2012

SIGNATÁRIOS: Carlos Roberto Casteglione Dias – Prefeito Municipal, Marco Aurélio Coelho – Procurador Geral do Município, Gilvandro Gava – Secretária Municipal de Obras e José Antônio da Silva Balarini – Sócio da Contratada

PROCESSO: Prot nº 1-35.938/2012.

EXTRATO DE CONVÊNIO

ESPÉCIE: Convênio nº 001/2010 – Administrações Tributárias

PODER EXECUTIVO MUNICIPAL**CARLOS ROBERTO CASTEGLIONE DIAS**

Prefeito Municipal

BRAZ BARROS DA SILVA

Vice – Prefeito

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Prefeitura Municipal de Cachoeiro de Itapemirim
 Secretaria Municipal de Administração e Serviços Internos
 Rua Brahim Antônio Seder, 34 - 3º Andar - Centro
 Cachoeiro de Itapemirim – ES
 E-mail: diario.oficial@cachoeiro.es.gov.br

PUBLICAÇÕES E CONTATOS	(28) 3521-2001
DIÁRIO OFICIAL	(28) 3522-4708

Municipais do Estado do Espírito Santo-AMUNES.

OBJETO: Os Municípios do Estado do Espírito Santo, pelo Poder Executivo Municipal e respectiva administração tributária, na forma da legislação própria, acordam em estabelecer condições, providências, rotinas, e demais atos e procedimentos necessários para o desenvolvimento, implantação, acompanhamento, cobrança, fiscalização e monitoração do sistema de retenção do imposto sobre serviços- ISS, devido por pessoa jurídica de direito público e de grandes tomadores de serviços.

VIGÊNCIA: O presente Convênio terá vigência a partir de sua publicação, retroagindo seus efeitos à 1º de julho de 2010.

DATA DA ASSINATURA: 28/07/10.

SIGNATÁRIOS: Carlos Roberto Casteglione Dias – Prefeito Municipal, Lúcio Berilli Mendes – Secretário Municipal de Fazenda e Gilson Antônio de Sales Amaro – Presidente da AMUNES.

SECRETARIA MUNICIPAL DE TRABALHO E HABITAÇÃO**COMUNICADO**

A PREFEITURA DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM, através da **Secretaria Municipal de Trabalho e Habitação** convida para a 2ª Audiência Pública do Plano Local de Habitação de Interesse Social - PLHIS , Etapa II - Diagnóstico Habitacional a se realizar em:

LOCAL: EMEB ZILMA COELHO PINTO (antiga Campanha) – Bairro Ferroviários

DATA: 29/11/2012

HORA: 19:00h

DÉBORA MARIA MOURA CARIAS

SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO**NOTIFICAÇÃO**

A SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO torna pública a lavratura das notificações abaixo relacionados em virtude da recusa do contribuinte em recebê-los ou impossibilidade de ciência pessoal.

Notificação: 29049/12

(Lei 5291/01 Art. 7º)

Infrator: **Sebastião Alfaiate Neto**

Endereço: Rua Ildele Dari, S/N

Bairro: Boa Esperança

CNPJ/CPF: 830.388.417-49

Notificação: 29370/12

(Lei 5291/01)

Infrator: **Amarildo De S. E Silva**

Endereço: Rua Neuza da Silva Ferreira, 04

Bairro: Paraíso

CNPJ/CPF: 005.304.517-35

PAULO CÉSAR MENDES GLÓRIA
 Secretário de Desenvolvimento Urbano

JORGE LUIZ GAVA
 Gerente de Fiscalização de Posturas

INTIMAÇÃO

O GERENTE DE FISCALIZAÇÃO DE OBRAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO torna pública a lavratura da Intimação abaixo relacionada em virtude da recusa do respectivo contribuinte em recebê-la ou impossibilidade de ciência pessoal.

Intimação: 17299

Data da Lavratura: 29/07/2010

CPF do Contribuinte: 022.621.527-05

Contribuinte: **Dilma Alves Ventura da Silva**

Estão discriminadas nesta intimação as seguintes providências:

Paralisar a obra imediatamente;

Regularizar a obra junto a PMCI no prazo de (30) trinta dias.

Fundamento legal da infração: Art. 1º e 105, RLF, Dec. 2008/75

Sob pena de aplicação das penalidades nos termos da Lei 1776/75,

Decreto 2008/75 e Legislação Pertinente.

Cachoeiro de Itapemirim-ES, 13 de Novembro de 2012.

PAULO CÉSAR MENDES GLÓRIA
 Secretário de Desenvolvimento Urbano

PAULO CÉSAR BAPTISTA
 Gerente de Fiscalização de Obras

COMISSÃO DE LICITAÇÃO**CERTAME LICITATÓRIO - FMS**

O MUNICÍPIO DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM-ES, através da Comissão Permanente de Licitação do Fundo Municipal de Saúde, torna pública a realização do certame licitatório, conforme segue:

Tomada de Preços nº. 004/2012

Objeto: Aquisição de Mobiliário.

Dia: 28/11/2012 - Hora: 09:00 horas.

Local: Rua Fernando de Abreu, S/N Bairro Ferroviários (antiga Cruz Vermelha) Cachoeiro de Itapemirim. O Edital completo à disposição na Sede da Comissão Permanente de Licitação e na home page: www.cachoeiro.es.gov.br.

Cachoeiro de Itapemirim/ES, 12/11/2012.

ODAIR JOSÉ PIN

Presidente da CPL

REALIZAÇÃO CERTAMES LICITATÓRIOS

O MUNICÍPIO DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM-ES, através da Comissão Municipal de Licitação, torna público a realização dos certames licitatórios, conforme segue:

Pregão nº. 165/2012

Objeto: Aquisição de Material de Expediente. Licitação Exclusiva para Microempresa, Empresas de Pequeno Porte e Cooperativas.

Dia: 28/11/2012- **Hora:** 09:00 horas.

Pregão nº. 166/2012

Objeto: Aquisição de Colchões e Edredom.

Dia: 28/11/2012- **Hora:** 11:00 horas

Pregão nº. 167/2012

Objeto: Aquisição de Materiais de Manutenção de Bens Imóveis.1

Dia: 29/11/2012- **Hora:** 09:00 horas

Local: Av. Brahim Antônio Seder, nº. 34 / 2º. andar – Centro, Ed. Centro Administrativo “Hélio Carlos Manhães” (antigo SESC) Cachoeiro de Itapemirim. O Edital completo à disposição na Sede da Coordenadoria Executiva de Licitação e na home page: www.cachoeiro.es.gov.br.

Cachoeiro de Itapemirim/ES, 12/11/2012.

GEORGE MACEDO VIEIRA

Pregoeiro Oficial

IPACI**PORTARIA Nº431/2012**

CONCEDE APOSENTADORIA POR INVALIDEZ PERMANENTE COM PROVENTOS PROPORCIONAIS AO TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO.

O PRESIDENTE EXECUTIVO DO IPACI - Instituto de Previdência do Município de Cachoeiro de Itapemirim, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições delegadas através da Lei nº 5.972/2007 e do Decreto nº. 23.345/2012, resolve:

Art. 1º - Aposentar por invalidez permanente a servidora municipal **MARIA APARECIDA MALANQUIM TOFANO**, Auxiliar de Serviços Públicos Municipais II A 03 F, lotada na Secretaria Municipal de Educação, com proventos proporcionais ao tempo de contribuição, fixados em R\$ 622,00 (seiscentos e vinte e dois reais), a partir de 06 de outubro de 2012, nos termos do Artigo 40, § 1º, Inciso I, da Constituição Federal de 1988 c/c Artigo 53, §§ 1º e 2º da Lei Municipal nº 6.640/2012, conforme processo de protocolo nº 39.275, de 05/10/2012.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

Cachoeiro de Itapemirim - ES, 31 de outubro de 2012.

GERALDO ALVES HENRIQUE

Presidente Executivo

PORTARIA Nº433/2012

CONCEDE BENEFÍCIO AUXÍLIO-DOENÇA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PRESIDENTE EXECUTIVO DO IPACI - Instituto de Previdência do Município de Cachoeiro de Itapemirim, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições delegadas através da Lei nº 5.972/2007 e do Decreto nº. 23.345/2012, resolve:

Art. 1º - Conceder benefício auxílio-doença, nos termos do Artigo 57, da Lei nº 6.640/2012, à servidora municipal **CENILDA MARIA THOMAZINI VAZZOLER**, Auxiliar de Serviços Públicos Municipais II A 03 B, lotada na Secretaria Municipal de Educação, no período de 31 (trinta e um) dias, a contar de 31 de outubro de 2012, conforme avaliação da perícia médica exarada nos processos de protocolos nº 39.162, de 05/10/2012 e 40.606, de 22/10/2012.

Art. 2º - Conceder alta à servidora em tela, em virtude de perícia médica realizada no dia 01 de novembro de 2012, conforme parecer médico lançado no processo mencionado no Artigo 1º desta Portaria, nos termos do Artigo 57, § 5º, da Lei nº 6.640/2012, com alta em 30 de novembro de 2012 e retorno ao trabalho em 01 de dezembro de 2012.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

Cachoeiro de Itapemirim - ES, 01 de novembro de 2012.

GERALDO ALVES HENRIQUE

Presidente Executivo

PORTARIA Nº434/2012**PRORROGA BENEFÍCIO AUXÍLIO-DOENÇA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

O PRESIDENTE EXECUTIVO DO IPACI - Instituto de Previdência do Município de Cachoeiro de Itapemirim, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições delegadas através da Lei nº 5.972/2007 e do Decreto nº. 23.345/2012, resolve:

Art. 1º - Prorrogar o benefício auxílio-doença, nos termos do Artigo 57, da Lei nº 6.640/2012, à servidora municipal **MARIA CONCEIÇÃO RAMOS**, Auxiliar de Serviços Públicos Municipais II A 03 E, lotada na Secretaria Municipal de Educação, no período de 01 (um) dia, a contar de 01 de novembro de 2012, conforme avaliação da perícia médica exarada nos processos de protocolos nº 35.511, de 03/09/2012 e 37.075, de 18/09/2012.

Art. 2º - Conceder alta à servidora em tela, em virtude de perícia médica realizada no dia 01 de novembro de 2012, conforme parecer médico lançado no processo mencionado no Artigo 1º desta Portaria, nos termos do Artigo 57, § 5º, da Lei nº 6.640/2012, com alta em 01 de novembro de 2012 e retorno ao trabalho em 02 de novembro de 2012.

Art. 3º - Tornar sem efeito parte da Portaria nº 372, de 27 de setembro de 2012, em especial o Artigo 2º.

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

Cachoeiro de Itapemirim - ES, 01 de novembro de 2012.

GERALDO ALVES HENRIQUE
Presidente Executivo

PORTARIA Nº438/2012**CONCEDE PENSÃO POR MOTIVO DE FALECIMENTO DE SERVIDOR.**

O PRESIDENTE EXECUTIVO DO IPACI - Instituto de Previdência do Município de Cachoeiro de Itapemirim, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições delegadas através da Lei nº 5.972/2007 e do Decreto nº. 23.345/2012, resolve:

Art. 1º - Conceder nos termos dos Artigos 40, § 7º, Inciso I, da CF/88 c/c Artigo 66, Inciso I, da Lei Municipal nº 6.640/2012, pensão por motivo de falecimento do servidor da Prefeitura Municipal de Cachoeiro de Itapemirim, **ALMIR CORRÊA DA SILVA**, Gari I A 01 C, lotado na Secretaria Municipal de Serviços Urbanos, o equivalente a R\$ 622,00 (seiscentos e vinte e dois reais) à beneficiária Maria Paulina Mozer da Silva (esposa), com vigência a partir de 02 de novembro de 2012, conforme consta do processo de protocolo nº 42.368, de 06/11/2012.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

Cachoeiro de Itapemirim - ES, 07 de novembro de 2012.

GERALDO ALVES HENRIQUE
Presidente Executivo

PORTARIA Nº442/2012**CONCEDE BENEFÍCIO AUXÍLIO-DOENÇA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

O PRESIDENTE EXECUTIVO DO IPACI - Instituto de Previdência do Município de Cachoeiro de Itapemirim, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições delegadas através da Lei nº 5.972/2007 e do Decreto nº. 23.345/2012, resolve:

Art. 1º - Conceder benefício auxílio-doença, nos termos do Artigo 57, da Lei nº 6.640/2012, à servidora municipal **KELLY SILVEIRA BARBOSA DA SILVA**, Auxiliar de Serviços de Educação IV B 08 D, lotada na Secretaria Municipal de Educação, no período de 32 (trinta e dois) dias, a contar de 11 de novembro de 2012, conforme avaliação da perícia médica exarada no processo de protocolo nº 40.289, de 18/10/2012.

Art. 2º - Conceder alta à servidora em tela, em virtude de perícia médica realizada no dia 05 de novembro de 2012, conforme parecer médico lançado no processo mencionado no Artigo 1º desta Portaria, nos termos do Artigo 57, § 5º, da Lei nº 6.640/2012, com alta em 12 de dezembro de 2012 e retorno ao trabalho em 13 de dezembro de 2012.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

Cachoeiro de Itapemirim - ES, 08 de novembro de 2012.

GERALDO ALVES HENRIQUE
Presidente Executivo

INDÚSTRIA E COMÉRCIO**COMUNICADO**

JOÃO PAULO PINAPHO, torna público que requereu à SEMMA a Licença de Instalação e de Operação, para atividade 26.3 – oficina mecânica, reparos em geral sem pintura, situada a Av. Aristides Campos, s/nº – Basileia - Cachoeiro de Itapemirim, ES.
NF 4928

COMUNICADO

JOÃO PAULO PINAPHO, torna público que obteve da SEMMA a Licença de Instalação Nº 164/2012, com validade até 30 de outubro de 2014 e a Licença de Operação Nº 115/2012, com validade até 30 de outubro de 2016, para atividade 26.03 – oficina mecânica, reparos em geral sem pintura, situada a Av. Aristides Campos, 417 – Basileia - Cachoeiro de Itapemirim, ES.
NF 4929

COMUNICADO

MINERAÇÃO TRÊS CORAÇÕES LTDA, torna público que obteve da SEMMA a Renovação da Licença de Operação Nº 017/2008, com validade até 31 de outubro de 2016, para atividade 01.01- desdobramento (serraria), aparelhamento (polimento) e execução de trabalhos em rochas ornamentais, situada na Fazenda Tijuca, Zona Rural, s/nº - Cachoeiro de Itapemirim/ES.
NF 4931